



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público o presente Regulamento para o **DESFILE FLUVIAL 2025** que estabelece critérios de participação de projeto artístico de cultura popular, elaborado por trabalhadoras e trabalhadores da cultura de São João da Barra, com um valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 06 de maio a 16 de junho de 2025, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua São João, 292 – Centro – São João da Barra/RJ e também na Secretaria Municipal de Pesca, em Atafona.

1.1. Documentação necessária para a inscrição:

- a) Xerox da identidade e CPF do responsável pela inscrição;
- b) Xerox do comprovante de residência do responsável pela inscrição;
- c) Xerox do cartão da conta bancária do responsável pela inscrição;
  - i. Não será aceita conta poupança;
- d) Procuração para recebimento de premiação (casos onde o participante não tenha conta bancária ou esteja impossibilitado de recebê-la);
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipal como prova de regularidade junto ao órgão público municipal.

1.2. Em hipótese alguma haverá prorrogação do período de inscrição;

1.3. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue devidamente preenchida.

#### 2. DAS APRESENTAÇÕES

O Desfile Fluvial 2025 acontecerá no dia 23 de junho do corrente ano, às 15 horas, no Rio Paraíba do Sul, durante os festejos do Circuito Junino 2025.

2.1. A apresentação deverá ser feita em frente à Comissão Julgadora que estará posicionada ao lado do Palco Oficial;

2.2. Cada embarcação deverá estar identificada com o número e nome bem legíveis para melhor visualização da Comissão Julgadora;

2.3. O número de participantes em cada embarcação deve seguir o número exigido pela Capitania dos Portos, assim como, igual número de equipamentos de segurança.

2.4. O piloto da embarcação deve estar de posse de sua habilitação;

2.5. As embarcações participantes devem estar disponíveis para a vistoria de rotina da Capitania dos Portos;

- 2.6. Não serão permitidos churrascos e fogos nas embarcações já que geram risco iminente de acidentes;
- 2.7. É vedada a participação de menores de idade no Concurso;
- 2.8. As embarcações devem estar prontas uma hora antes do cortejo, finalizando a apresentação no Cais do Imperador.
- 2.9. O concorrente deve estar presente no horário programado do evento.

### **3. DO JULGAMENTO**

- 3.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por jurados selecionados pela Organização Organizadora;
- 3.2. Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:
  - a) TEMA (abordagem proposta da temática)
  - b) CRIATIVIDADE (forma de execução do tema)
  - c) ORNAMENTAÇÃO (materiais utilizados, estética, confecção e organização)
  - d) CONJUNTO (concretização/resultado, além da movimentação expressiva dos participantes, na animação e expressão de personagens e componentes presentes na embarcação)
- 3.3. Para cada quesito será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser atribuída uma casa decimal. O participante que obtiver a maior nota, somados os critérios, será considerado vencedor.
- 3.4. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais concorrentes, o(a) presidente da Comissão Julgadora dará o voto de desempate.

### **4. DA PREMIAÇÃO**

O Desfile Fluvial 2025 irá distribuir R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) em premiação. Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- 1º lugar – R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) + troféu
- 2º lugar – R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) + troféu
- 3º lugar – R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) + troféu
- 4º lugar – R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) + troféu
- 5º lugar – R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 6º lugar – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- 7º lugar – R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
- 8º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Itens omissos no regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora;
- 5.2. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;
- 5.3. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da

Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

5.4. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.